



O Prefeito Municipal de **XAXIM**, Estado de Santa Catarina, **EDILSON ANTONIO FOLLE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal Nº 0394/2024, por meio da HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, **TORNA PÚBLICO A ANULAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICAS OBJETIVAS, REALIZADAS DA DATA DE 01/12/2024.**

1. DIVULGAÇÃO DA DATA, LOCAL, HORÁRIO PARA REAPLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICA/OBJETIVA

1.1. Ficam **CONVOCADOS** os Candidatos que tiveram suas inscrições homologadas divulgadas no Edital da data de 25 de novembro de 2024, para realizar a reaplicação da Prova Teórica/Objetiva, **no dia 29 de dezembro de 2024 (domingo)**, na cidade de Xaxim/SC.

1.2. A Prova Teórica/Objetiva será realizada nos turnos MATUTINO, nas seguintes escolas:

1.2.1. ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL DOM BOSCO, SITUADA NA AVENIDA LUIZ LUNARDI, Nº 278, CENTRO, XAXIM/SC – CEP 89.825-000;

1.2.2. ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES, SITUADA NA RUA ANTONIO CORDENONSI FILHO, 1840 - PRIMAVERA, XAXIM/SC, 89825-000

1.2.3. Os candidatos podem conferir o local e a sua respectiva sala no anexo a este Edital.

1.3. As provas do referido Concurso Público, serão aplicadas no turno da **MANHÃ**, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:

1.3.1. Horário de Abertura dos Portões e início da apresentação dos candidatos será da seguinte maneira:

1.3.1.1. Horário de Abertura dos Portões: 07:00 horas.

1.3.1.2. Horário de fechamento dos portões: 07: horas e 40 minutos.

1.3.1.3. Horário de início das Provas: 08:00 horas.

1.4. Todos os horários determinados por este Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

1.5. Os candidatos terão 03 (três) horas para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento do cartão-resposta.

1.6. O candidato deverá consultar o **LOCAL DE PROVA** e o **NÚMERO DA SALA**, a partir do dia 24 de dezembro de 2024, no site: www.hcassessoriaadm.com.br, e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição, caso julgue necessário.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido obrigatoriamente de documento de identidade físico e/ou digital válido, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o seu reconhecimento.

2.1.1. Os candidatos poderão apresentar documentos físicos e/ou documentos digitais.

2.1.2. Os candidatos devem estar munidos para a realização da prova, de caneta tipo esferográfica de tinta preta e/ou azul com ponta grossa e de material transparente.

2.2. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo.

2.2.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais,



chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente, quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela; bolsas, mochilas e sacolas, devendo depositá-los no local indicado pelo fiscal do Processo Seletivo. Caso esses materiais estejam de posse do candidato, serão recolhidos.

2.2.1.1. Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem transparente.

2.3. Após 60 (sessenta) minutos do início da prova, o candidato poderá sair da sala de aplicação.

2.3.1. O caderno de provas somente poderá ser levado com os candidatos que permanecerem por mais de 2:00 (duas) horas de prova.

2.4. Após o ingresso na sala de prova, o candidato deverá permanecer em silêncio, bem como somente poderá se ausentar para ir ao banheiro, sob fiscalização, após a leitura das orientações iniciais pelo fiscal de sala, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo.

3. ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTA

3.1. Os envelopes contendo os cartões respostas serão abertos e os cartões-resposta serão corrigidos em ato público a ser realizado no dia 13 de janeiro de 2025, às 09:00 horas, na sede da empresa HC Assessoria Administrativa LTDA, situada na Avenida Uruguai, 775, Sala 101, Centro, Itapiranga/SC.

3.1.1. Os candidatos presentes, deverão assinar obrigatoriamente a ata de presença a ser disponibilizada no local.

4. ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTA

4.1.1. Os candidatos que por ventura não conseguirem realizar a Prova na data de 29 de dezembro de 2024, poderão solicitar reembolso da Taxa de Inscrição, devendo seguir rigorosamente os seguintes procedimentos:

4.1.1.1. O candidato deverá enviar e-mail para: financeiro@hcassessoriaadm.com.br, onde deverá informar OBRIGATORIAMENTE o nome completo, número do CPF, Número do Banco, Agência e Conta Bancária, e também a **chave PIX para ressarcimento da referida taxa**, que irá ocorrer em até 30 (trinta) dias.

4.1.1.2. O ressarcimento será realizado EXCLUSIVAMENTE por meio de transferência via PIX, e a chave deverá estar em nome do titular da inscrição, ou seja, em nome do candidato(a).

4.1.1.3. O período estabelecido para a solicitação do Ressarcimento da Taxa de Inscrição será da 00:00 (meia noite) do dia 17 de dezembro de 2024, até às 23:59 (vinte três e cinquenta e nove) do dia 23 de dezembro de 2024.

4.1.1.4. O envio do e-mail para ressarcimento é de total responsabilidade do candidato. Caso o mesmo não siga as orientações descritas neste edital ou não cumpra os prazos estabelecidos, será subentendido que o candidato irá realizar a prova novamente. A HC Assessoria Administrativa e o Município de Xaxim/SC não se responsabilizam por e-mails não recebidos ou não recebidos no período estabelecido neste edital.

Xaxim/SC, 16 de dezembro de 2024.

EDILSON ANTÔNIO FOLLE
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.